



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Instituto de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL 01/2016 - PPGMAT/UFAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES 2016
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – PPGMAT/UFAL – informa que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)** do PPGMAT/UFAL.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido conforme o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explícito neste edital.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 02 (duas).

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 2º São obrigações do bolsista

§ 1º Realizar pesquisas, escrever e submeter artigos científicos, divulgar os resultados em eventos científicos, organizar seminários relacionados ao projeto de pesquisa;

§ 2º Exercer atividades de ensino em curso de Pós-Graduação ou Graduação a serem definidas pelo PPGMAT em consonância com a direção do Instituto de Matemática, lecionando não mais que uma disciplina por semestre.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever, o (a) candidato (a) que atenda os seguintes requisitos:

§ 1º Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

§ 2º Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de méritos acadêmicos, conforme Regulamento do PNPd/CAPES;

§ 3º Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

§ 4º Estar apto a iniciar a execução do projeto tão logo seja aprovado sua candidatura;

§ 5º Estar apto a desenvolver atividades de pesquisa em uma das seguintes áreas de concentração: Análise, Álgebra, Geometria Diferencial e Sistemas Dinâmicos.

DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, conforme portaria nº086 de 03 de julho de 2013.

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” deste artigo, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deste artigo deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deste artigo não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas de 07 de março a 04 de abril de 2016, somente por e-mail (coordenador@pos.mat.ufal.br) com cópia para (secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com) através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade b) do art. 4º;
- V. Cópia autenticada do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado da cópia da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, sua adequação será avaliada pela Comissão Examinadora;
- VI. Currículo documentado, de acordo com § 2º do art.3º deste edital;
- VII. Projeto de pesquisa, vinculado a uma das áreas do PPGMAT/UFAL..

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 6º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por três professores do Programa, designada para esse fim, através do colegiado do curso.

Art. 7º O Processo Seletivo será dividido em duas fases.

- I - Homologações das propostas em cumprimento aos requisitos deste Edital e da Portaria CAPES nº 086/2013;
- II - Análise dos currículos e projetos dos (as) candidatos, de caráter eliminatório e classificatório;

§ 1º A comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens que compõem o inciso II deste artigo. A nota final será a metade da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção.

§ 2º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate dos candidatos.

- I Maior nota no Currículo
- II Maior idade

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 8º O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o cronograma contido neste edital (Anexo 2), pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônicas <http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/index.php>.

Art. 9º O candidato poderá recorrer do resultado final ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação, conforme calendário (Anexo 2), enviando o seu recurso para o email (coodenador@pos.mat.ufal.br).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- III. Não atender as demais disposições deste edital.

Art. 11 O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

§ 1º O (A) bolsista, que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do art. 4º, perceberá bolsa por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

§ 2º O (A) bolsista, que se enquadrar nas modalidades “c” do art. 4º, receberá bolsa por um período máximo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação;

§ 3º - A bolsa poderá ser cancelada pela Capes ou pelo PPGMAT a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria Capes no 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitando de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

§ 4º – O (A) bolsista poderá ser substituído no PPGMAT, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto;

§ 5º - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Art. 12 Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

Art. 13 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contactar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 14 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 04 de março de 2016

Feliciano Marcílio Aguiar Vitório
Coordenador do PPGMAT/UFAL

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Programa de Pós-Graduação em Matemática</p> <p>Processo de Seleção Bolsista do PNPd/CAPES</p> <p>Formulário de Inscrição ANEXO 1</p>			
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato).				
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: MATEMÁTICA Bolsista do PNPd/CAPES Modalidade da Inscrição: a) () b) () c) ()				UNIDADE ACADÊMICA:
1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO				
Nome completo, sem abreviações:			RG:	CPF:
Data de nascimento		Sexo	Naturalidade:	Endereço eletrônico (e-mail):
____/____/____		() F () M	_____	_____
Endereço residencial:				

CEP	Cidade/UF	DDD/Fone		
____-____	_____	_____		
2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO				
Instituição:				

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de	
_____	() Sim () Não	() Ativa () Aposentada	() Tempo () Tempo () Dedicat	
Endereço institucional:			Cidade:	U
_____			_____	_____
CEP	DDD	Telefone	Ramal	Email:
____-____	____	_____	_____	_____
4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO				

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais e técnicas.

5 – NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, favor especificar: _____

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas de informática, etc. ou outras facilidades)? _____

6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

Anexo 2

Cronograma	Período
Período de inscrições	07/03/2016 a 04/04/2016
Homologação das Inscrições	05/04/2016
Período de recurso	06 a 08/04/2016
Resultado Preliminar	11/04/2016
Período de recurso	12 a 14/04/2016
Resultado Definitivo	15/04/2016
Homologação de Resultado Final Definitivo	15/04/2016
Período de Vigência da Bolsa	A partir de 01/05/2016